



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 961 - DATA 16/03/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 254/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **SUZANA OLIVEIRA FERREIRA MENDES**, do cargo de **Superintendente Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculado ao **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DAS**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 255/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA**, para o cargo de **Superintendente Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculado ao **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DAS**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 11.060, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 229.923,44 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.0065.2245	3.1.90.04	0024	60.000,00
12.1212	08.244.0065.2245	3.1.90.13	0000	15.000,00
12.1212	08.244.0065.2245	3.3.90.30	0024	2.011,39
12.1212	08.244.0065.2245	3.3.90.34	0000	33.334,04
12.1212	08.244.0065.2245	3.3.90.34	0024	12.955,17
12.1212	08.244.0065.2245	3.3.90.39	0000	22.315,45
12.1212	08.244.0065.2245	3.3.90.39	0024	53.848,95
12.1212	08.244.0065.2260	3.3.90.34	0000	16.144,27
12.1212	08.244.0065.2260	3.3.90.36	0000	3.506,40
12.1212	08.244.0065.2260	3.3.90.39	0000	10.807,77
			TOTAL	229.923,44

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.122.0004.2078	3.3.90.39	0000	101.107,93
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.30	0024	4.000,00
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.36	0024	10.000,00
12.1212	08.244.0030.2246	3.3.90.39	0024	24.815,51
21.2127	06.181.0002.2013	4.4.90.52	0024	90.000,00
			TOTAL	229.923,44

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.061, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A 10ª ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS;

Eleger os/as delegados/as para a X Conferência Estadual de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 09 e 10 de abril de 2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde em Feira de Santana/BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 031-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025-2019.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para equipar e reequipar as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. **IMPUGNANTE: AVS MOVEIS LTDA-ME.** constata-se que as impugnações carecem de requisitos formais de admissibilidade, qual seja, a TEMPESTIVIDADE sendo assim, deixo de conhecer as referidas peças apresentadas. Feira de Santana, 15 de março de 2019. **Giselle Cristine de Goes Costa Botelho – Pregoeira.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 321-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 192-2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO: 48-2019-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** PEDREIRAS SANTA ISABEL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Gravilhão (Brita) lavado para uso da usina de asfalto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano na fabricação de massa asfáltica, pelo período de 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2019. **VALOR:** R\$ R\$ 228.712,50. Feira de Santana, 15/03/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 301-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 171-2018.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda dos veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. Informações no Deptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333. Feira de Santana, 15/03/2019. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 028-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 021-2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 01/04/2019 às 14h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 15/03/2019. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 029-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 022-2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 29/03/2019 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 15/03/2019. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.



PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 336/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 4493/2012, **RESOLVE** conceder ao servidor **AMILTON MOREIRA LIMA**, Guarda Municipal, matrícula nº 01070603-0, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 29 de julho de 2003 a 28 de julho de 2008, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Nº 337/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 12241/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NEVES**, Guarda Municipal, matrícula nº 01072769-4, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2003 a 18 de fevereiro de 2008, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Nº 338/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 4677/2019, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUCIANO SANTOS SILVA**, Motorista, matrícula nº 01081799-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Nº 339/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 4228/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA DE JESUS CRUZ**, Professora, matrícula nº 01069602-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento**, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2019.

Nº 340/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 61415/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **VALDEMIRTES SMERA BARBOSA**, Professora, matrícula nº 01005035-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Nº 341/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 57334/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **EUDALIA PINHEIRO DE OLIVIERA ALVES**, Professora, matrícula nº 01008966-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14 de maio de 2011 a 13 de maio de 2016, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

Nº 342/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 19820/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **GILVANDA MEIRY PIRES DA SILVA COSTA**, Professora, matrícula nº 01069746-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2007 a 02 de novembro de 2012, para gozo a partir de 18 de março de 2019.

Nº 343/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 63172/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **IVANA RITA MATOS DE ALMEIDA**, Professora, matrícula nº 01069664-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2018, para gozo a partir de 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 344/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do processo administrativo nº 52653/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARINEIA DA SILVA DOS SANTOS**, Técnica em Administração Hospitalar, matrícula nº 05000026-8 lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 24 de março de 1999 a 23 de março de 2004, para gozo a partir de 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 345/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 12000/2019, com fundamento no § 2º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares**, antecipando o seu término de 31 de agosto de 2019 para 19 de fevereiro de 2019, retroativamente, concedida à servidora **ROSELI DIAS LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 0835080-1, tendo já retornado à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE PARCERIAS

EXTRATO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 54/2018/09A. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Associação Comunitária Gabriela III, CNPJ: 07.875.852/0001-71. Objeto: Acordo de cooperação que entre si celebram o Município de Feira de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Comunitária Gabriela III, visando o funcionamento da Pré-escola da Associação Comunitária Gabriela III, na modalidade de Educação Infantil. Valor: não envolve recursos financeiros. Prazo de vigência: de 03 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2020. Data de assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 56/2018/09A. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Associação Desportiva Comunitária Internacional, CNPJ: 63.108.310/0001-44. Objeto: Acordo de cooperação que entre si celebram o Município de Feira de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Desportiva Comunitária Internacional, visando o funcionamento da Pré-escola Rubens Cerqueira, na modalidade de Educação Infantil. Valor: não envolve recursos financeiros. Prazo de vigência: de 03 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2020. Data de assinatura: 03 de setembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERRATA

PORTARIA Nº 011, de 13 de março de 2019.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** retificar a publicação da **PORTARIA Nº 011, DE 13 DE MARÇO DE 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico – ANO V – EDIÇÃO 959 – DATA 14/03/2019.

ONDE SE LÊ:

No **ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PARTE A – PREÂMBULO**

V - Prazo do credenciamento: A vigência do credenciamento é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

LEIA-SE:

V - Prazo do credenciamento: A vigência do credenciamento é de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria.

ONDE SE LÊ:

Na **PARTE B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - REGULAMENTO**

2.1. Afoxé: manifestações artístico-culturais que têm origem nos espaços sagrados da religiosidade negra, os terreiros de candomblé, com música ritualística, instrumentos próprios (atabaques, agogôs e xquerês) vestimentas e danças;

2.2. Afro: manifestações artístico-culturais responsáveis pelo resgate da cultura africana que exibem, através da dança, do toque dos tambores e da indumentária, as contribuições das heranças negras para a formação da identidade brasileira;

2.3. Bloco Samba: denomina-se de uma agremiação micaretesca formada por um conjunto de cantores, ritmistas, músicos (cavaco, banjo, violão e sopro) e compositores que têm como repertório exclusivo as diversas modalidades de samba;

2.4. Bloco de Reggae: denominam-se de agremiações carnavalescas marcadas pela influência da filosofia Rastafari, formada por uma banda composta por cantores, compositores e músicos que no seu repertório executam predominantemente o reggae.

2.5. Escola de Samba: [agremiação](#) de cunho popular que se caracteriza pelo [canto](#) e [dança](#) do [samba](#).

2.6. Blocos de Capoeira: pratica Capoeira, ensina e demonstra a arte Afro-brasileira da Capoeira.

LEIA-SE:

2.1. Afoxé: manifestações artístico-culturais que têm origem nos espaços sagrados da religiosidade negra, os terreiros de candomblé, com música ritualística, instrumentos próprios (atabaques, agogôs e xquerês) vestimentas e danças;

2.2. Afro: manifestações artístico-culturais responsáveis pelo resgate da cultura africana que exibem, através da dança, do toque dos tambores e da indumentária, as contribuições das heranças negras para a formação da identidade brasileira;

2.3. Escola de Samba: [agremiação](#) de cunho popular que se caracteriza pelo [canto](#) e [dança](#) do [samba](#).

2.4. Blocos de Capoeira: pratica Capoeira, ensina e demonstra a arte Afro-brasileira da Capoeira.

Feira de Santana, 15 de março de 2019.

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 06/2019

CONVOCAÇÃO PARA PLENÁRIA DA ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DE DELEGADOS/AS PARA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2830/07, e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, através de sua Presidente, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil, em geral, e aquelas representantes do segmento de usuários do SUS, em particular, devidamente legalizados, com sede ou atuação neste Município de Feira de Santana, para a Plenária de Entidades, a realizar-se dia 27 de março do corrente ano, às 14 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, que elegerá 12 delegados/as que participarão da X Conferência Municipal de Saúde, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PLENÁRIA

Ofício expedido pela diretoria da Entidade indicando o/a representante para participar da Plenária.

Feira de Santana, 14 de março de 2019.

DENISE MASCARENHAS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os Processos Licitatórios, apresenta **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
Processo Licitatório Nº. 003/2019	Pregão Presencial Nº. 003/2019	Aquisição de HORTIFRUTIGRAN GEIROS para atender as necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Inacio Pinto dos Santos - O Hospital da Mulher, conforme ANEXOS I do EDITAL.	REALI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	270.499,30	Data: 12/03/2019 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº 9.433/2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Elemento Despesa:3.3.90.30-12 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050

Feira de Santana, 15 de março de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 006 / 2019

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Abrir prazo adicional para a execução, em caráter obrigatório, da 1ª vistoria para o exercício 2019, definida através da Portaria nº 003/2019, do **TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO** autorizados e credenciados para a prestação de serviços no Município de Feira de Santana – BA, a fim de que os autorizados que não se apresentaram no prazo estabelecido, e portanto encontram-se irregulares perante a SMTT, compareçam para a devida regularização.

Art. 2º - Os autorizatários deverão manter sempre atualizados os documentos obrigatórios por lei e comparecer na Divisão de Concessões e Permissões, no período **de 18/03/2019 à 29/03/2019**, de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 17:30h, com fotocópias e originais, dos documentos abaixo listados, para serem apresentados no ato da vistoria:

- I.CRV (Certificado de Registro de Veículo);
- II.CRLV Atualizado (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo/DPVAT);
- III.Certificado de Inspeção do GNV (quando for o caso);
- IV.Certificado de Inspeção do Tacógrafo;
- V.Certidão Negativa de ISS;
- VI.Antecedentes Criminais (Proprietário e Condutor);
- VII.CNH categoria "D" (Carteira Nacional de Habilitação do Proprietário e/ou Condutor);
- VIII.Certificado do Curso de Capacitação para Transporte Escolar (Proprietário e/ou Condutor);
- IX.Documento oficial com foto do autorizatário, caso não seja o condutor;
- X.Título Eleitoral;
- XI.Comprovante de residência atual;
- XII.Comprovante de pagamento do DAM de vistoria.

Art. 3º - Os autorizatários deverão comparecer à Divisão de Concessões e Permissões para retirar o DAM para pagamento

Art. 4º - Os autorizatários que não comparecerem à vistoria nos prazos previstos terão a sua autorização cassada e estarão, portanto, sujeitos a fiscalização, enquadrados na prática de transporte irregular de passageiros.

Art. 5º - Os veículos vistoriados que apresentarem pendências terão o prazo de retorno determinado pelo vistoriador da SMTT para saná-las;

Art. 6º - Os interessados em se cadastrar no serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO**, poderão neste mesmo período, dirigir-se à Divisão de Concessões e Permissões da SMTT, além de conhecer e atender ao artigo 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro, deverão estar munidos dos documentos abaixo listados, **originais e cópia**:

- Documento oficial com foto do interessado, caso não seja o condutor;
- Título eleitoral;
- Comprovante de residência atual;
- Certificado de antecedentes criminais (interessado e condutor);
- CRLV, CRV, e CERTIFICADO de inspeção do tacógrafo de **veículo com idade não inferior a 5 anos e com capacidade de no mínimo 7 (sete) lugares**;
- CERTIFICADO de inspeção do GNV (quando for o caso)
- CNH do condutor maior de 21 anos, na categoria D;
- Histórico da CNH do condutor comprovando não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Certificado de curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.



Art. 7º - Os condutores de veículos que porventura estejam realizando transporte escolar privado, sem devida autorização do Poder Público Municipal, estão enquadrados como transporte irregular de passageiros, portanto, sujeitos as mesmas sanções e penalidades previstas na Lei 2217/2001 e suas alterações;

Art. 8º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de março de 2019.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

.ADITIVO Nº 3-2019-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** TOTTI EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP: Aditar o contrato Nº 2-2018-1022C, firmado em 15/01/2018, com valor originário de R\$ 21.999,96. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido ainda que o valor mensal do contrato atualizado pelo IPCA passará a ser de R\$ 1.908,08. O reajuste corresponde a uma diferença mensal de R\$ 74,75 e anual de 897,04, correspondendo a 4,0775% do valor do contrato atual, passando o mesmo ao valor total de R\$ 22.897,00. DATA: 19/02/2019.

ADITIVO Nº 4-2019-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** PORTUGAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME: Aditar o contrato Nº 9-2018-1022C, firmado em 07/03/2018, com valor atualizado de R\$ 135.625,75, conforme Termo Aditivo nº 31-2018-1022AC. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 03 meses, a contar do seu termo final, no valor de R\$ 135.625,75, conforme acréscimo celebrado através do Termo Aditivo nº 31-2018-1022AC. DATA: 06/03/2019.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526